

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Paulo Joviniano Alves dos Prazeres – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-670-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

Apresentação

Este livro tem por escopo a apresentação dos trabalhos oriundos do Grupo de Trabalho de “Direitos Humanos e Fundamentais III”, ocorrido no âmbito do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

As pesquisas expostas e debatidas ao longo do GT trataram, em linhas gerais, de distintas temáticas atinentes aos Direitos Humanos e aos Direitos Fundamentais, mormente as relacionadas aos principais desafios de consolidação desses direitos nos ordenamentos jurídicos nacional e internacional. Nesse sentido, foram abordados temas como a eutanásia, o sistema regional de proteção aos direitos humanos, a Lei de Anistia e o direito digital.

Lais Faleiros Furuya, estudante da Faculdade de Direito de Franca/SP, com o trabalho “O fim da vida disponível em luta ao fim da dignidade da pessoa humana” discorre sobre a necessidade de compreender o instituto da eutanásia em face dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da indisponibilidade da vida.

Patrick Lima Oliveira, mestrando da Universidade Federal Rural do Semi-Árido de Mossoró/RN, no trabalho “Os desafios enfrentados pela justiça de transição na aplicação dos direitos humanos no Brasil sob a luz do caso Gomes Lund” analisa quais são os desafios enfrentados pelo Poder Judiciário e pelo Estado brasileiro na aplicação da justiça de transição, em particular o caso Gomes Lund e outros vs. Brasil.

Paulo Henrique Pereira, mestrando da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, na sua pesquisa “O impacto das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos na justiça brasileira: um retrato do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul nos anos de 2016 a 2022” lança luz sobre quais as influências dos julgados da Corte Interamericana de Direitos Humanos possui no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Maria Fernanda Corrêa Vieira, aluna da Escola Superior Dom Helder Câmara, apresentou o artigo intitulado “O uso de inteligência artificial e novas tecnologias para a detecção e combate à pornografia infantil na internet”, no qual investiga o uso da inteligência artificial para localização de conteúdos sexuais de pessoas menores de idade na internet.

Pedro Lucas Comarella Schatzmann, da Faculdade de Direito de Franca/SP, em “Plataformas de streaming e o direito de acesso à cultura: novos entendimentos” trata sobre os direitos culturais a partir dos conceitos definidores dos serviços de streaming como a portabilidade, a taxatividade e a instantaneidade.

Karina Pereira Prioli, estudante da Faculdade de Direito de Franca/SP, em “Pobreza menstrual e evasão escolar: uma análise das consequências da falta de implementação de políticas públicas no Brasil” enfrenta os desafios relacionados à desigualdade de gênero por meio da análise da relação entre a dignidade menstrual e a evasão escolar.

Ana Larissa Silva Vieira, acadêmica da Universidade FUMEC, trouxe a temática da “Possibilidade elaboração de testamento cerrado por pessoas cegas: inconstitucionalidade superveniente do artigo 1.867 do Código Civil” em que enfoca a possibilidade de se declarar a inconstitucionalidade superveniente do artigo civilista mencionado no título da pesquisa.

Tendo em conta todas essas temáticas humanistas relevantes, afigura-se um sentimento de que o debate em Direitos Humanos é um desafio transversal constante na ciência jurídica. Fica, igualmente, o sentimento de agradecer aos autores das pesquisas que estiveram presentes na confecção dos trabalhos e também na sua apresentação oral durante o evento. Finalmente, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um evento virtual.

A expectativa não pode ser outra senão de que este livro possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar humanista, com a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais.

Érica Antônia Bianco de Soto Inoue

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

SKYNET:ANÁLISE DO ROBÔ DE GUERRA NA PERSPECTIVA DA ÉTICA E MORALIDADE

Vitória Carmem Arruda Faleiro Campos

Resumo

INTRODUÇÃO. O tema da presente pesquisa é Skynet:análise do rôbo de guerra na perspectiva da ética e moralidade.A uma nova geração de armar autônomas sendo desenvolvida no laboratórios ao redor do mundo, quando finalmente chegarem irão transformar o modo de guerras serem travadas.No entanto,daqui a alguns anos, robôs avançados será capaz de decidir quem vive e quem morre nos campos de batalhas. Segundo Peter W. Singewr, cientista político, essa tecnologia é igual ao Ford T, um dos primeiros carros a ser fabricados em massa no mundo, quando eles apareceram era impossível prever sua importância, do mesmo modo, só agora começaram as aplicações militares mais avançadas de robôs, com mais autonomia do que seus controladores humanos. Seja se locomovendo sobre quatro patas ou voando a centenas de metros das batalhas, estarão equipados com metralhadoras e pistolas automáticas e serão capaz de acertar alvos a quilômetros de distância. Assim, está nova tecnologia já está entre nós, com foi registrado em 13 de outubro um `dog fight` ucraniano, sistema não tripulado atingiu oponente russo, 'O conflito na Ucrânia demonstrou que a guerra moderna é impensável sem o amplo uso de veículos não tripulados'-Ruslan Pukhov, diretor do CAST. Em 2021, o conselho de segurança da ONU, tornou público o drone STN aru-2 atacou comboio de logística na Líbia, mas o que mais chamou atenção foi que o drone agiu de forma autônoma, decidindo sozinho quando, a onde qual alvo engajar. De fato, a guerra da Ucrânia não é o primeiro conflito a usar esse drones, os robôs estão sendo desenvolvido as anos, mas ela é a maior guerra de drones da história. B) PROBLEMA DE PESQUISA. Na atualidade, o revés do uso de robôs nas guerras é investigar a ética e a moral envolvida de como as máquinas tem a autonomia de decisões sobre a vida e a morte dos seres humanos? . C) OBJETIVOS. Objetivo geral: Analisar como vão ocorrer as guerras futuras, com o uso de máquinas com mais eficácias em missões militares, sem uso de tropas humanas. Levantar que a tecnologia vem para ajudar as operações militares sem riscos aos homens, realizando tarefas, com a vigilância e reconhecimento,como acompanhando estradas, pontes, instalações militares, entre outros, entrar em lugares perigosos, áreas com alto risco de contaminação radioativa ou química, áreas com minas terrestres, podem ser usados para transportar suprimentos, equipamentos e amar de um ponto para outro,com isso permite que tropas humanas se concentram outras afazeres, usados em busca e resgates que não são acessíveis para pessoas entrarem, exemplo, em escombros de prédio desabado ou em zonas de combate. Constatar que robôs podem ser útil para as forças militares, melhorando as eficácias de operações militares, protegendo os humanos e fazendo com que operem em ambiente mais seguro, apresenta desafios e preocupações morais, pode-se assim, causar danos aos civis inocentes ou violar leis de guerra,

por isso é necessário um cuidado monitorado e regulado deles. D) MÉTODO. A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominante dialético e quando ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. E) RESULTADOS ALCANÇADOS. A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível afirmar, preliminarmente, que possui avanços na tecnologia robótica, com a inteligência artificial e sistema de comunicação. Dessa forma, os homens sempre tiveram o controle de decidir quando e em cima de quem o golpe fatal atingiria, mas esta realidade está prestes a mudar. Na guerra do futuro, esse poder escapar de suas mãos. Os robôs foram programados para identificar o alvo eliminar inimigo. Podem tomar decisões que não estejam dentro dos parâmetros de sua programação, ocorrendo mortes ou consequências indesejáveis. No entanto, o uso indevido das máquinas pode gerar problemas na civilização moderna, pois são tecnologias complexas. Nesse contexto, é importante os testes dessas máquinas para que sirva à vida humana, já que quando sem o controle humano é difícil saber quem é responsável quando algo dá errado ou quando ocorrem violações éticas. Além disso, os robôs podem ser caros de se fabricar e de se manter, e sua ajuda não foi totalmente comprovada. A ONU já trabalha na elaboração de diretrizes sobre este tipo de armamento. Ao final, podem chegar a uma regulamentação similar à das minas terrestres.

Palavras-chave: Robô, ética, moral, guerra

Referências

ARL Research Office. (2004). Robotics in Support of Army Transformation: A Summary of the 28th Robotics Symposium. Adelphi, MD: U.S. Army Research Laboratory.

ARKIN, R. C. (2010). Governing Lethal Behavior in Autonomous Robots. Boca Raton, FL: CRC Press.

ASARO, P. M. (2009). How Just Could a Robot War Be? In I. Kerr, M. L. McDonald, & M. J. Koshgarian (Eds.), Ethics and Emerging Technologies (pp. 38-55). New York, NY: Palgrave Macmillan.

CLARK, G.; ARAÚJO, J. M.; PINTO, J. B. M. Do subdesenvolvimento periférico a um desenvolvimento integrado aos direitos humanos. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 19, n. 44, p. XXX-XXX, maio/ago. 2022. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/2347>. Acesso em: 13 abr. 2023

DREZNER, D. W. (2014). The Terminator Scenario: Managing Autonomous Weapons

Systems. *International Security*, 38(1), 112-141.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

LIN, P., Abney, K., & Bekey, G. A. (2011). *Robot Ethics: The Ethical and Social Implications of Robotics*. Cambridge, MA: MIT Press

NOEL, M. (2015). When the Machine Kills: Problems of Accountability and Responsibility for Autonomous Weapons. *Ethics and Information Technology*, 17(3), 183-195.

SCHARRE, P. W. (2018). *Army of None: Autonomous Weapons and the Future of War*. New York, NY: W. W. Norton & Company.

Santoni de Sio, F., & van den Hoven, J. (2018). Meaningful Human Control over Autonomous Systems: A Philosophical Account. *Frontiers in Robotics and AI*, 5, 1-13. doi: 10.3389/frobt.2018

SHARKEY, N. (2012). The Evitability of Autonomous Robot Warfare. *International Review of the Red Cross*, 94(886), 787-799

SINGER, P. W. (2009). *Wired for War: The Robotics Revolution and Conflict in the 21st Century*. New York, NY: Penguin Press